

EDITAL Nº26, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**CANCELAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO**

O DIRETOR GERAL do Campus Campo Largo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela PORTARIA DE PESSOAL DEAC/GR/IFPR No 228, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro de 2024, Seção 02, Página 1 e considerando o Edital IFPR nº 56, de 16 de junho de 2023, torna público o Cancelamento de Registro Acadêmico dos Cursos de graduação de tecnologia, bacharelado e licenciatura na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024, dos seguintes estudantes relacionados:

TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA 2024				
1	DANIEL NOVASKI VIDAL DE ALMEIDA	20241CL10050005	SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
2	DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA	20241CL10050007	SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
3	EDELICIO SANTOS ALVES	20241CL10050025	SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
4	HELENISE PEREIRA DA SILVA	20241CL10050012	SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
5	JULIA VITORIA BIANCO	20241CL10050001	AC	Voluntário
6	LUIZ MARCELO THOMAZ BUENO	20241CL10050027	SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
7	MANOEL HELVECIO PEREIRA	20241CL10050015	SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
8	PATRICIA FREITAS BATISTA	20241CL10050002	AC	Sem confirmação de matrícula
9	RAFAELA BESCIAK		AC	Sem confirmação de matrícula

ENGENHARIA ELÉTRICA - 2024				
1	KAWA AUGUSTO FONTOURA	20241CL10040028	C4	Voluntário
2	VITOR COLATUSSO CASTRO DA CRUZ	20241CL10040022	C8	Voluntário

MATEMÁTICA - 2024				
1	BRUNA MANCIAS	20241CL10030021	SORTEIO	Voluntário
2	IVAN JÚNIOR CARLOTA		SORTEIO	Voluntário
3	NICOLAS LIMA DA SILVA	20241CL10030006	AC	Voluntário
4	EDUARDO FERRARI DA CRUZ BATISTA		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
5	EZEQUIEL SERVIENSKI		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
6	LEON TERRA ALBUQUERQUE VICENTE		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
7	LUAN CARLOS DE MATOS		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
8	MAYARA NAKAZATO MARTINS		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
9	RAQUEL WOLF		AC	Sem confirmação de matrícula
10	RENATA CHICALSKI		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
11	ROSANGELA DE FATIMA ALVES DA SILVA		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
12	SALETE DOS REIS		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula

MATERIAIS - 2024				
1	ANDERSON REIS DA SILVA		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
2	BRUNO MARCELO SANTOS INOCÊNCIO		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
3	FERNANDO DO PRADO FLORENCIO		AC	Sem confirmação de matrícula
4	ILSIMAR BARBOSA		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
5	LUAN CHELA		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
6	LUCAS DOS SANTOS		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
7	LUIS FERNANDO LALICO		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula
8	VITOR AUGUSTO WOLSKI		SORTEIO	Sem confirmação de matrícula

PROCESSOS GERENCIAIS - 2024				
1	GABRIEL HENRIQUE DENCHER DE LIMA	20241CL10010033	C8	Sem confirmação
2	HORRANA VALOMIN DA COSTA	20241CL10010026	AC	Sem confirmação
3	LUANA RITA PORTELLA ZAVATI	20241CL10010028	C8	Sem confirmação
4	LUCAS DA CUNHA DE CASTRO	20241CL10010030	AC	Sem confirmação
5	SERENA FRANCO SOBREIRA MORAES	20241CL10010011	C8	Voluntário

Considerando o EDITAL N° 56, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - para matrícula sem confirmação, conforme os arts.:

19. DA MATRÍCULA

19.11 O estudante que ingressar mediante processo seletivo tendo efetuado seu registro acadêmico, deverá realizar a confirmação de sua matrícula em um dos 5 (cinco) primeiros dias de aula previstos no calendário acadêmico do campus do período letivo para o qual foi classificado, conforme orientação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

19.12 A não realização da confirmação de matrícula pelo estudante ou de pessoa por ele autorizada para tal, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e o consequente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital.

Considerando a ODP RESOLUÇÃO N° 55/11 - para cancelamento voluntário, conforme os arts.:

Art. 73 - O estudante terá sua matrícula cancelada pela Instituição quando:

I. O próprio, ou seu representante legal, requerer formalmente o cancelamento.

Campo Largo, 29 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GISMAR SCHILIVE DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 29/02/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2883143** e o código CRC **335B3489**.